



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº. 0261/2026.
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO(A)
COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL
SELMA SATURNINO, MARIA GILDA
RESENDE, JOSÉ MOREIRA FILHO, FELIX
VITORINO, CASTELO BRANCO E JOSÉ
JULIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 155 e seguintes do Estatuto do Magistério, que leciona sobre a Administração dos Estabelecimentos Escolares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 42 e seguintes da Lei Complementar nº 162/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público e leciona sobre a Gestão Democrática do Ensino Público;

CONSIDERANDO as alterações trazidas pela Lei Municipal nº 270/2009, que alterou alguns dispositivos da Lei nº 156/2002;

CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº 274/2010, que alterou a LC 156/2002, estabelecendo o símbolo e respectivo valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) e Função de Confiança do Magistério (FCM);

CONSIDERANDO que o referido anexo prevê que o valor de cada Função Eletiva Pedagógica-Administrativa (FEPAD) será fixado de acordo com o quantitativo de alunos da unidade escolar municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia em cargo de comissão **JOSENILDA JOSEFA DA SILVA MACHADO** portador(a) do CPF: XXX.787.XXX-91, no cargo de **Coordenador(a) da Escola Municipal Selma Saturnino, Maria Gilda Resende, José Moreira Filho, Felix Vitorino, Castelo Branco e José Julião**, junto à Secretaria Municipal de Educação, Símbolo FEPAD.

Art. 2º - Fica concedida gratificação de **Função Eletiva Pedagógica-Administrativa** (FEPAD) e a ser calculada sobre o vencimento básico do servidor citado no caput do artigo 1º, nos termos do artigo 129, §1º, da Lei Complementar nº 156/2002 com redação dada pela Lei 270/2009 e 274/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poço Redondo/SE, em **19 DE FEVEREIRO DE 2026**.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO
GABINETE DO PREFEITO



JOSIVALDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

